

# SERVIÇOS PARA VOCÊ

## Assistência à saúde aos usuários com deficiência auditiva, intelectual e com transtorno do espectro do autismo feita pelo Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni (CEAL-LP)

### Descrição do serviço.

O Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni - CEAL-LP é um estabelecimento de saúde filantrópico, habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação II – Modalidade Auditiva e Intelectual. O vínculo contratual estabelecido com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da SES-DF, tem por objetivo garantir assistência à saúde aos usuários, em todos os ciclos de vida, com deficiência auditiva, intelectual e com transtorno do espectro do autismo.

Ações de saúde desenvolvidas pelo CEAL de acordo com as deficiências atendidas: Avaliação, diagnóstico, intervenção terapêutica, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual, entrega e adaptação do sistema Frequência Modulada – FM, dentre outras.

### Requisitos para acesso.

Em relação aos usuários com Deficiência Auditiva, o acesso ao serviço ocorre via Sistema de Regulação (SISREG). O médico otorrinolaringologista da Rede SES-DF preenche o formulário específico e encaminha o usuário à regulação local para inserção do requerimento de *consulta em saúde auditiva* no SISREG, caso observe que a adoção desta medida seja necessária.

O Distrito Federal tem dois serviços qualificados no atendimento especializado de deficientes auditivos: CEAL e Hospital Universitário de Brasília (HUB). Ambos com o acesso via sistema de regulação.

No que se refere a reabilitação auditiva e a intervenção terapêutica aos usuários com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo, o acesso ainda não está regulado. A unidade de saúde em que o usuário é atendido faz o encaminhamento ao referido serviço, que providenciará os encaminhamentos internos necessários, de acordo com o quadro clínico apresentado e queixas apresentados no acolhimento.

### Documentos e informações necessárias:

Em se tratando dos atendimentos que não estão sob regulação (reabilitação auditiva, deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo), **para o primeiro acesso**, a família deverá comparecer ao programa trazendo **cópia do encaminhamento médico e/ou especialista não médico da rede pública de saúde** para ser inserido na lista de espera.

Ao ser convocado para a **primeira avaliação**, a família deverá trazer **cópia dos seguintes documentos**: Certidão de nascimento, CPF, cartão do SUS e comprovante de residência que contenha o CEP.

### **Formas de prestação do serviço (presencial, telefone, internet):**

O atendimento é realizado, predominantemente, de forma presencial. Habitualmente, o CEAL alguns atendimentos disponibilizados pelo CEAL são comunicados via contato telefônico, tais como: Forma de ingresso no serviço, documentos necessários, horário de terapia para os pacientes já admitidos no CEAL, dentre outros.

### **Etapas e prazos:**

O acesso a novos usuários é disponibilizado a partir da liberação de vagas, que comumente ocorre devido a: alta, alta assistida, desistência, não adesão etc. O mecanismo de comunicação (consulta) por parte do usuário, acerca do andamento do serviço solicitado pode ser feito via telefone (61 - 3349-9944) ou pessoalmente dirigindo-se ao estabelecimento.

### **Prioridades de atendimento:**

O serviço é disponibilizado a usuários de todas as faixas etárias. Contudo, a prioridade de acesso relativa a intervenção terapêutica propriamente dita contempla os indivíduos de 06 meses a 07 anos de idade, e leva em consideração as janelas de oportunidade do desenvolvimento.